CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR BRAULINO BARBOSA DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Ilustre Senhor Braulino Barbosa de Araújo, pelo pioneirismo nos serviços de comunicação e pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 10 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°526, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOUDES PINHEIRO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AOS ILUSTRÍSSIMOS RADIALISTAS - CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO E CARLOS CELSO LOPES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE aos Ilustríssimos Senhores Radialistas - Carlos Alberto Alves de Souza, José Pereira da Silva, José Eduardo Figueiredo e Carlos Celso Lopes da Silva, pela dedicação, contribuição e desempenho no trabalho de radiodifusão em Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe vier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 12 de julho de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°527, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO REVERENDO PADRE LUIS PALUMBO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Reverendo Padre Luis Palumbo, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e a comunidade católica do Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 10 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°528, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR(A): MARIA DE LOURDES PINHEIRO.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROFESORA E DEFENSORA PÚBLICA - LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, a Senhora Lenir Rodrigues Luitgards Moura, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista e ao Estado de Roraima nas áreas de Educação e Justiça Pública.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo,Boa Vista , 10 de agosto de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Alfonso Rodrigues do Vale
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°529, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.
AUTOR: CHICO DOIDO.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO - AO MÉDICO ALEXANDRE SALOMÃO, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao médico ALEXANDRE SALOMÃO, por seu inestimável trabalho em prol da saúde pública do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Plenário Estácio Pereira de Mello, 09 de agosto de 2011.